

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE ABELARDO LUZ

CNPJ 82 508 433/0091-73

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também nos endereços abaixo:

Escritório Central:

Rua Padre João Smedt, 1345, Centro, Abelardo Luz- CEP 89.830-000 - FONE: (0xx) 49 3445 4600

Laboratório Reg. Chapecó:

R. Castro Alves 715 E, São Cristóvão, Chapecó-CEP 89.803-111-FONE: (0xx) 49 3321 2793

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal.

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Rod. SC 350 - saída para o Araçá - Bairro Parque de Exposições  
CEP 89 830 000 - FONE: (0xx) 49 3445 4208

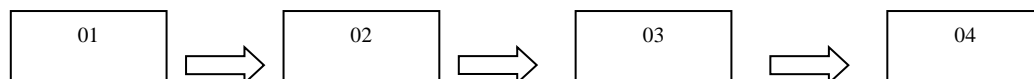
A CASAN está presente no município desde 02/02/1976. O município é abastecido pelo Rio Chapecó, manancial de superfície, classificado como classe II (Resolução CONAMA 357/2005), sendo que, para consumo humano, requer-se tratamento convencional. O Rio Chapecó carece de mata ciliar em algumas áreas de sua extensão. As principais fontes de poluição são dejetos de suínos, resíduos de atividades agrícolas e de aglomerados urbanos. O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA (Fundação do Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Travessa Guararapes, 81 E – Centro - CEP: 89.801-035- Fone: (49) 3321 680

E-mail: [chapeco@fatma.sc.gov.br](mailto:chapeco@fatma.sc.gov.br) - CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do município de **Abelardo Luz** consiste em uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta aberta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



### 1- Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água do manancial e a elevação através de bombeamento e adutora até a ETA.

### 2 - Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico policloreto de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

### 3- Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de alcalinizante e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

### 4- Distribuição e Armazenamento.

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em dois reservatórios centrais com capacidade total de 625 m<sup>3</sup>.



SAA / UT: Abelardo Luz Unidade I / ETA Abelardo Luz Unidade I	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Localidade / UF: Abelardo Luz / SC	Período de: 01/11/2015 à 31/10/2016

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2015	Nº de análises realizadas	21	10	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	21	10	20	20	21
Dez/2015	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	22	9	21	21	22
Jan/2016	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	1	0
	Nº de análises em conformidade	22	8	20	21	22
Fev/2016	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	8	20	22	22
Mar/2016	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	10	22	22	22
Abr/2016	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	21	22
Mai/2016	Nº de análises realizadas	20	9	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	9	20	20	20
Jun/2016	Nº de análises realizadas	22	9	19	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	9	19	22	22
Jul/2016	Nº de análises realizadas	23	10	23	23	23
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	23	10	23	23	23
Ago/2016	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	9	22	22	22
Set/2016	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	22	22
Out/2016	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	22	22
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		21	10	21	21	21
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5,0 NTU	1 amostra não conforme	Ausência em 100ml em 100% das amostras

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro cloro residual livre, cor aparente, turbidez e coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

*E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**